



## PARECER

*Parecer = anexo 1.º  
de 31 de outubro de 2025*

**ASSUNTO:** CLASSIFICAÇÃO COMO CONJUNTO DE INTERESSE PÚBLICO (CIP) DO CONJUNTO  
URBANO NA AVENIDA DUQUE D'ÁVILA, N.º 18 A 32-F E AVENIDA DA REPÚBLICA, N.º 10 A 10-F,  
EM LISBOA, FREGUESIA DAS AVENIDAS NOVAS, CONCELHO E DISTRITO DE LISBOA - **PROCESSO:**  
GP 25283.

*João Soalheiro  
Presidente  
Património Cultural, I.P.*

O pedido inicial de abertura do procedimento de classificação deu entrada em 2015, mas o processo caducou porque foi interposto, por um privado, em 2019, um pedido de caducidade, uma vez que a segunda fase de instrução não foi concluída dentro do prazo de um ano. A Junta de Freguesia das Avenidas Novas (JFAN) solicitou, em 10.07.2020, novo pedido, aprovado por S.E. a Secretaria de Estado Adjunta e do Património Cultural a 20.07.2021. Cumpridas todas as formalidades legais por parte da Direção-Geral do Património Cultural, nomeadamente as comunicações e as notificações aos Interessados (incluindo o Anúncio n.º 213/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2021, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 731/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021), o conjunto encontra-se, desde então, em vias de classificação.

Trata-se de um conjunto contínuo, de céreia homogénea, e praticamente genuíno, de seis edifícios das primeiras três décadas do século XX (1905-30), destacando-se a composição e a decoração das fachadas, a Autoria (em particular do Arquiteto Norte Júnior (1878-1962) - arquiteto de metade dos edifícios do conjunto), o estado de conservação da maioria, mantendo-se inalterada grande parte dos elementos originais, tanto nos interiores como nos exteriores, e, ainda, o facto de se tratar de um dos poucos conjuntos contíguos das primeiras décadas do século XX, nas Avenidas Novas, da cidade de Lisboa, que manteve as suas características iniciais. Acresce, ainda, à coerência, a originalidade dos estilos, do classicismo académico francês (vulgarmente designado de estilo "Beaux Arts"), em quatro dos seis edifícios, ao chamado estilo "Art Deco", no último, representando uma amostra muito relevante do período fundacional e identitário das Avenidas Novas, progressivamente descaracterizadas.

Conclui-se que o conjunto possui valor patrimonial de interesse nacional, cumprindo vários dos critérios genéricos de apreciação que constam do Artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, refletindo, ainda, valores de memória, raridade e singularidade, de acordo com o Artigo

2.º da mesma Lei.

Face ao exposto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e tendo ainda em conta a informação escrita e gráfica que integra o processo, propõe-se à Secção especializada permanente do Património Arquitectónico, Arqueológico e Imaterial, do Conselho Nacional de Cultura, que delibere favoravelmente sobre a classificação de âmbito nacional do **Conjunto Urbano na Avenida Duque d'Ávila, n.º 18 A 32-F e Avenida da República, n.º 10 A 10-F**, como Conjunto de Interesse Público (CIP), de acordo com o disposto no Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, em sequência do que deverá ser fixada uma Zona Especial de Proteção (ZEP), nos termos e no prazo legalmente previstos.

10/12/2024

O RELATOR



Ângelo Luís Costa Silveira